

INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal nº 14.133/2021.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Pauta-se na intenção de materializar a primeira etapa da fase preparatória da contratação, antecedendo o Termo de Referência (TR), de modo a elucidar quais são as necessidades do órgão administrativo, para posteriormente buscar as melhores soluções ao atendimento dessas demandas, consistindo na fase da análise externa.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade do Município de São Miguel do Oeste/SC, com o objetivo da **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de mão de obra com Fornecimento de Materiais para a Iluminação Pública nas Praças do Município de São Miguel do Oeste/SC.**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A necessidade da contratação decorre da necessidade da implantação do sistema de Iluminação Públicas nas praças do Município, especificadamente na Praça Ernesto Brunetto, Praça Cruzinhas, Praça do Jardim Peperi, Praça Morada do Sol, Praça São Sebastião, Praça Vila Basso, espaços estes destinados ao convívio social, lazer, práticas esportivas e realização de eventos comunitários.

1.2 Atualmente, verifica-se que as referidas praças não possuem iluminação adequada, sendo que a ausência de iluminação representa risco significativo à segurança da população, especialmente no período noturno, ao facilitar a ocorrência de atos de vandalismo, furtos, uso indevido dos espaços públicos e outras práticas ilícitas. Além disso, compromete a integridade física dos usuários, aumentando a probabilidade de acidentes, como quedas e colisões, em razão da baixa visibilidade.

1.3 Tal situação também contribui para a degradação dos espaços públicos, reduz sua utilização pela comunidade e enfraquece sua função social, gerando impacto negativo na qualidade de vida dos munícipes e na sensação geral de segurança urbana.

1.4 Além disso, a iluminação pública adequada é essencial para garantir acessibilidade, mobilidade e bem-estar aos munícipes, promovendo a ocupação segura dos espaços públicos e incentivando atividades culturais e recreativas no período noturno, em consonância com o interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, através da Secretaria de Urbanismo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.1.1 Da Qualificação Econômico-financeira

3.1.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.1.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.2 Da Qualificação Técnica

3.2.1 Comprovante de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos (CRT) da localidade da sede da licitante, constando o(s) responsável(s) Técnico(s) no CREA ou CRT, em plena validade, com indicação do objeto social compatível com o objeto da licitação.

3.2.2 Comprovação da qualificação técnica operacional da empresa ou do responsável técnico de execução da obra, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa

jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

3.2.3 Apresentar comprovação de que possui em seu quadro, profissional que se responsabilizará pelos serviços prestados, devidamente reconhecido e registrado no CREA ou no CRT.

3.2.4 Os interessados, caso julguem necessário, poderão visitar o local para tomar conhecimento de aspectos técnicos peculiares da mesma, até o terceiro dia anterior à data marcada para abertura, período em que estará disponível um servidor do Município para as apresentações e que também será fornecido atestado de visita ao local da obra.

3.2.5 Caso a interessada opte por não realizar a visita técnica, haverá a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, anexa a este processo licitatório.

3.2.6 O atestado de avaliação prévia do local ou a declaração de que a licitante não vistoriou o local das obras e está ciente que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, deverá ser apresentada juntamente com a documentação relativa à qualificação jurídica, sob pena de inabilitação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Considerando o Programa de necessidades do Município e seguindo a disponibilidade das dotações orçamentárias da Secretaria atendida, bem como, seguindo os princípios de economicidade, a alternativa encontrada para sanar a problemática apresentada, é a execução da Iluminação Pública nas praças do município.

4.2 A padronização das etapas e métodos dos serviços e materiais a serem aplicados, são apresentados em consonância ao programa de necessidades, sendo o qualitativo definido através das composições de preços referencias SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para o cumprimento do objeto em questão, fazendo parte do arcabouço do projeto específico, juntamente com o Termo de Referência.

4.3 Em relação as melhores alternativas oferecidas ao mercado atual, a solução mais viável para solucionar a problemática apresentada é a realização da Iluminação pública nas praças, conforme apresentados neste estudo, não tendo outras alternativas a serem mencionadas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os materiais e serviços para a execução as quantidades específicas de todos os serviços e matéria prima necessários para o cumprimento do objeto em questão, estimadas por meio das composições de preços referencias da Planilha SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

5.2 As quantidades de todos os serviços e materiais necessários para o cumprimento do objeto estão especificados nas planilhas quantitativas orçamentárias anexas a este estudo técnico.

5.3 Abaixo apresenta-se uma quantidade estimada a ser executada com a presente contratação:

ITEM.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	und	Iluminação Pública na Praça Ernesto Brunetto
02	01	und	Iluminação Pública na Praça Cruzinhas
03	01	und	Iluminação Pública na Praça do Jardim Peperi

04	01	und	Iluminação Pública na Praça Morada do Sol
05	01	und	Iluminação Pública na Praça do São Sebastião
06	01	und	Iluminação Pública na Praça Vila Basso

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado a ser contratado foi levantado através das composições de preço referenciais do SINAPI (Referência 04/2026).

6.2 Valor estimado para a Iluminação Pública nas praças: R\$ 327.821,71 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), sendo:

- a) Iluminação Pública na Praça Ernesto Brunetto: R\$ 12.633,91 (doze mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos);
- b) Iluminação Pública na Praça Cruzinhas: R\$ 44.768,35 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
- c) Iluminação Pública na Praça do Jardim Peperi: R\$ 75.595,92 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos);
- d) Iluminação Pública na Praça Morada do Sol: R\$ 66.857,47 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos);
- e) Iluminação Pública na Praça do São Sebastião: R\$ 37.257,87 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos);
- f) Iluminação Pública na Praça Vila Basso: R\$ 47.363,36 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos);
- g) Iluminação Pública na quadra da Vila Basso: R\$ 43.344,83 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

6.4 As planilhas com as descrições e composições dos serviços e materiais encontram-se anexas a este documento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Através da especificação técnica, será realizado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de mão de obra com Fornecimento de Materiais para a Iluminação Pública nas Praças do Município de São Miguel do Oeste/SC.

7.2 O ciclo de vida do objeto da presente contratação aborda os requisitos econômicos, sociais e ambientais (Estudos Preliminares, Projeto Executivo, Execução do Objeto, Operação, Manutenção), tendo em vista que a abordagem do ciclo de vida ingressa na pauta das obrigações administrativas.

7.3 Tendo em vista as etapas e métodos dos serviços e materiais a serem aplicados para o procedimento da iluminação pública, com o cumprimento ordenado das etapas previstas na legislação, dentre elas compreendendo a fase preliminar (objeto deste estudo), por intermédio da presente contratação, obtém-se a vantajosidade, demonstrando ser a solução mais adequada à Administração.

7.4 A execução dos serviços da Iluminação Pública deverá ser realizada nas seguintes praças do município com seu respectivo cronograma de execução:

- a) Iluminação Pública na Praça Ernesto Brunetto, localizado na Rua Anita Garibaldi e Rua Angelo Grolli, Centro, município de São Miguel do Oeste/SC, sendo 01 (um) mês o prazo para a execução dos serviços.

b) Iluminação Pública na Praça Cruzinhas, localizado na Rua Pedro Erlo, esquina com a Rua Alfredo Schaefer, Linha Cruzinhas, município de São Miguel do Oeste/SC, sendo 02 (dois) meses o prazo para a execução dos serviços.

c) Iluminação Pública na Praça do Jardim Peperi, localizado na Rua Dorvalino Giusti, município de São Miguel do Oeste/SC, sendo 02 (dois) meses o prazo para a execução dos serviços.

d) Iluminação Pública na Praça Morada do Sol, localizado na Rua Antonio Molin com a Rua Alfredo Tischer, município de São Miguel do Oeste/SC, sendo 02 (dois) meses o prazo para a execução dos serviços.

e) Iluminação Pública na Praça do São Sebastião, localizado na Rua do Bom Fim, município de São Miguel do Oeste/SC, sendo 02 (dois) meses o prazo para a execução dos serviços.

f) Iluminação Pública na Praça Vila Basso, localizado na Rua João Scherer, município de São Miguel do Oeste/SC, sendo 02 (dois) meses o prazo para a execução dos serviços.

7.5 Incumbe a contratada inserir o Código Bidimensional QR Code na placa de obra pública, conforme disciplina a Lei Municipal n. 8.214/2024.

7.6 O prazo de garantia contratual da obra, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 O objeto da presente contratação possui natureza indivisível e, dessa forma, a empresa executora deve ser responsável pela execução integral da obra, tendo em vista que os serviços estão atrelados à Iluminação Pública, devendo ser geridos e executados pela mesma empresa, de forma a não comprometer a execução contratual.

8.2 Por tratar-se de serviço de mão de obra com fornecimento de materiais, para trazer maior efetividade e agilidade aos procedimentos licitatórios, é eficaz que a licitação ocorra por meio da **Concorrência Eletrônica**, pelo critério de julgamento do **Menor Preço por Lote**.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com contratação elencada neste Estudo Técnico Preliminar, pretende-se promover a melhoria significativa da segurança pública, com a redução de ocorrências de atos de vandalismo e práticas ilícitas, especialmente no período noturno, proporcionando maior tranquilidade aos usuários. Espera-se, ainda, o aumento da utilização desses espaços pela população, incentivando o convívio social, a prática de atividades físicas, culturais e recreativas em horários ampliados.

9.2 A iniciativa também contribuirá para a valorização dos espaços públicos urbanos, tornando-os mais atrativos, organizados e adequados ao uso coletivo, além de reduzir os riscos de acidentes, em razão da melhoria das condições de visibilidade e circulação. Ademais, busca-se garantir maior eficiência e qualidade na prestação do serviço público, com a instalação de sistemas de iluminação adequados às normas técnicas vigentes, assegurando durabilidade, funcionalidade e economicidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Pela presente descrição do objeto, a fiscalização do contrato deve ser realizada por profissional com capacidade técnica para efetuar-la, isto é, Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou comissão formalizada para este fim, vinculada a Contratante, e com o objetivo de fiscalizar a execução da obra.

10.2 Os serviços relativos ao contrato somente poderão ser executados com autorização de fornecimento (AF) emitida pela contratante e após autorização por escrito da fiscalização (emissão da Ordem de Início dos Serviços).

10.3 Antes do início da execução do objeto, deverá ser realizada uma reunião com a contratada e o fiscal do contrato para efetuar quaisquer ajustes ou alinhamentos no cronograma ou sanar possíveis dúvidas referentes aos projetos.

10.4 Deverá ser agendada, juntamente com o fiscal do contrato, no mínimo uma reunião para definição das funcionalidades e organização dos serviços.

10.5 A contratada, antes de iniciar a execução dos serviços, deverá obrigatoriamente realizar visita in loco, para conferências necessárias, realização de apontamentos e tirar suas dúvidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 No âmbito desta contratação, não existe contratações correlatas ao objeto em questão, tendo em vista que a natureza do objeto possui programas de necessidades singulares, uma vez que abrange a elaboração de projeto executivo, fornecimento dos equipamentos, mão de obra especializada e demais serviços para Iluminação Pública nas Praças do município.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A empresa contratada através da execução dos serviços e geração de resíduos do objeto, quando não for possível o reaproveitamento pela contratante, deverão ter destinação ambientalmente correta, conforme disposto na Resolução nº 307 do CONAMA (Gestão dos Resíduos da Construção Civil), NBR 15.112 e normas pertinentes do município.

12.2 Além disso, destacam-se a seguir especificações/descrições de outras normas e resoluções que devem ser atendidas:

- CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) - Resolução nº 307 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- NBR 15112 – Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos – Área de transbordo e Triagem – Diretrizes para Projeto, implantação e Operação;
- NBR 15113 – Resíduos Sólidos da construção Civil e Resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para Projeto, implantação e Operação;
- NBR 15114 – Resíduos Sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para Projeto, Implantação e Operação;

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Considerando as problemáticas expostas neste estudo enfatizando a necessidade da Iluminação Pública nas praças municipais, faz-se necessário a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de materiais, levando em consideração a qualidade e a economicidade e, a previsão orçamentária disponível, conclui-se que esta contratação é viável.

13.2 Descrição do Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de mão de obra com Fornecimento de Materiais para a Iluminação Pública nas Praças do Município de São Miguel do Oeste/SC.**

13.3 Modalidade de Licitação: **Concorrência Eletrônica.**

13.4 Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote.**

13.5 Regime de Empreitada: **Preço Unitário.**

ADRIANO STURMER
Secretário de Planejamento

MARLI DA ROSA
Secretária de Urbanismo

CAMILA MALDANER LUCHINI
Secretária Adjunta de Planejamento

ANA MARIA BORTOLONI
Engenheira Eletricista